

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

S/REF: S/COM: N/REF: Lisboa, 30 JUL 2021
P.º 5124/92(5)
N.º 3490/CG

Ass: Pergunta n.º 2547/XIV/2.ª, de 19 de julho de 2021
Ref: V/Ofício n.º 2387, de 19 de julho de 2021

Senh. Dra. Catarina Gamboa,

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta à pergunta formuladas pelos Senhores Deputados João Vasconcelos e Pedro Filipe Soares, do Grupo Parlamentar do BE, acerca do assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de informar o seguinte:

As medidas implementadas no reinício do Dia da Defesa Nacional (DDN), a 2 de setembro de 2020, são as que se mantêm em vigor nesta 17.ª Edição do DDN, a qual se iniciou no dia 3 de maio de 2021 – uma vez que, devido à situação epidemiológica verificada no início do ano, a 17.ª edição do DDN esteve suspensa até 30 de abril de 2021, abrangendo um total de 54.335 jovens residentes em Portugal. Estes/as jovens não irão cumprir o seu dever militar nesta edição do DDN.

Desde setembro de 2020, e obedecendo às recomendações de higiene e segurança emanadas pela Direção-Geral da Saúde, o DDN (em articulação com os comandantes das unidades):



- Disponibiliza os equipamentos de proteção necessários a todos/as cidadãos/ãs que cumprem o dever militar de comparência ao DDN e à empresa que faz o transporte de todos/as os/as jovens (máscaras, termómetros e álcool-gel),
- Estabeleceu planos de contingência com novos percursos no interior das unidades militares, com regras de higienização dos espaços a utilizar e a tipologia das atividades possíveis de realizar,
- Definiu grupos de até 20 jovens por grupo acompanhados por um(a) militar divulgador(a), que de forma rotativa participam nas atividades previstas.

Com efeito, todas as medidas adotadas têm vindo a permitir em segurança o normal funcionamento do DDN, em todas as unidades onde o mesmo decorre, estando garantidas as questões de distanciamento, higienização, proteção individual, em conformidade com o plano de contingência de cada um dos locais onde os/as jovens cumprem o seu dever militar.

Desde o reinício do DDN (em tempo de pandemia), a 02 de setembro de 2020, até à data de 22 de julho de 2021, cumpriram o seu dever militar **47.260** jovens. Destes, apenas foram reportados, pelas entidades competentes, 3 casos que testaram positivo à COVID-19 em diferentes centros, dos quais nunca resultou nenhum surto associado à presença dos jovens no DDN. Apenas em um dos casos (Monte Real) as autoridades da Proteção Civil determinaram o isolamento profilático e a testagem dos/as jovens que viajaram no autocarro com a jovem contaminada, não tendo qualquer dos/as jovens testado positivo.

A forma como está estruturado o distanciamento dos cidadãos/ãs permite saber em qual dos grupos os cidadãos/ãs estão inseridos ao longo do dia, permitindo aos militares saber com exatidão quais os/as jovens que tiveram um contacto mais próximo. Tais situações são coordenadas com a Proteção Civil e Delegação Regional de Saúde.

Tem sido um trabalho contínuo, rigoroso e permanente, para garantir a segurança dos/as cidadãos/ãs que cumprem o dever militar, bem como dos/das militares que os/as acompanham e acolhem - não tendo havido qualquer surto associado à participação do DDN nos/as **47.260** jovens que participaram no DDN em tempo de pandemia.

Importa ainda referir que o DDN, desde 2 de setembro de 2020, tem contribuído, enquanto formador na área da cidadania, para o esclarecimento dos/as jovens sobre boas

práticas e importância da vacinação no contexto da atual pandemia. Todos os dias existe um período, no programa de atividades, dedicado a esta temática.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE EM SUBSTITUIÇÃO



(MARIA MANUEL BASTOS)